## **DECRETO Nº 197/2012**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.976/2012, de 21/06/2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. DE AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.126	CONV/FED/ RETROESCAVADEIRA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31885	195.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.000,00
TOTAL			204.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com Ministério Da Agricultura, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e por anulação de dotação, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União		
	E de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	31885	195.000,00
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
1201	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Contribuições		
3.3.30.41		01000	9.000,00
TOTAL			204.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda